

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezado Associado:

Cumpre-nos informar que, a Diretoria do **SEMERJ** tem recebido inúmeras correspondências por meio eletrônico, além de contato por via telefone, com intuito de conhecer as tratativas da Comissão Paritária junto ao **SINPRO-RJ** para fins de revisão da Convenção Coletiva. Como V. Sa. deve estar ciente este Sindicato vem desde abril negociando com o Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região, visando a elaboração de nova Convenção Coletiva, para o período compreendido entre 01 de abril de 2009 e 31 de março de 2010, sendo certo que apresentamos ao **SINPRO-RJ** proposta de negociação, na seguinte forma:

- Cláusula 1ª – Reajuste.

Os salários dos professores serão reajustados com os seguintes percentuais:

- i. Incidir 2% em abril de 2009;
- ii. Acrescer 2% em setembro de 2009, totalizando 4%;
- iii. Acrescer 1,92% em novembro de 2009, integralizando 5,92%;
- iv. Todos os percentuais acima incidirão sobre os salários legalmente devidos em abril de 2008.

Em razão da incerteza sobre a data de conciliação entre as partes, recomendamos vivamente a antecipação dos salários dos professores, conforme percentuais destacados na Cláusula 1ª, especificando no recibo de pagamento tratar-se de adiantamento de reajuste a ser compensado. Ratifica-se que, a antecipação do reajuste deve ser concedida em rubrica própria, constante do recibo de pagamento do salário.

Nessa fase de entendimentos com o **SINPRO-RJ** definiu-se em consenso entre as partes, pela manutenção das cláusulas listadas a seguir, existentes na Convenção Coletiva.

- Cláusula 6ª – Repouso Semanal Remunerado.
- Cláusula 7ª – Calculo do Salário Mensal.
- Cláusula 8ª – Adicional por Tempo de Serviço.
- Cláusula 13ª – Recibo de Pagamento de Salário.
- Cláusula 14ª – Descontos de Faltas.
- Cláusula 15ª – Faltas Justificadas.
- Cláusula 18ª – Dia do Professor.
- Cláusula 19ª – Datas Judaicas.
- Cláusula 20ª – Anotações na CTPS.
- Cláusula 21ª – Contratação de Curto Prazo.
- Cláusula 22ª – Habilitação para o Magistério.
- Cláusula 26ª – Gratuidade de Ensino.
- Cláusula 29ª – Garantias Provisórias de Emprego. Letras A, B e C.
- Cláusula 31ª – Fundo de Pensão e Plano de Saúde.
- Cláusula 33ª – Informações (“Habeas Data”).
- Cláusula 34ª – Aplicação dos Direitos Constitucionais.
- Cláusula 35ª – Associação de Docentes.
- Cláusula 36ª – Informações ao SINPRO.
- Cláusula 38ª – Contribuição Assistencial / Categoria Econômica.
- Cláusula 39ª – Divulgação de Informações do Sindicato.
- Cláusula 40ª – Mensalidades do Sindicato.
- Cláusula 43ª – Vigência.

As demais cláusulas serão objetos de entendimentos, cuja negociação transcorre no mês de julho de 2009.

Sendo assim, o **SEMERJ** recomenda expressamente a manutenção dos direitos previstos na Convenção Coletiva de 2008, para os professores admitidos com data anterior a 1 de abril de 2009.

Aos professores admitidos após 1 de abril de 2009 não recomenda-se a aplicação das Cláusulas previstas na Convenção Coletiva passada. Para este caso, recomenda-se aguardar a conclusão da negociação com a definição da nova Convenção Coletiva

Aos professores demitidos após o mês de abril de 2009, em conformidade com a proposta descrita anteriormente, o SEMERJ recomenda o pagamento do reajuste salarial integral.

Da mesma forma, o **SEMERJ** está em negociação com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro. A proposta apresentada prevê a manutenção integral de todas as cláusulas da Convenção Coletiva dos Auxiliares de Administração Escolar de 2008, e reajuste dos salários pelo índice de 6,25%, parcelados da forma a seguir:

- Cláusula 2ª – Reajuste.

Os salários dos Auxiliares de Administração Escolar serão reajustados com os seguintes percentuais:

- Incidir 2,25% em março de 2009;
- Acrescer 4% em novembro de 2009, integralizando 6,25%;
- Todos os percentuais acima incidirão sobre os salários legalmente devidos em março de 2008;
- Parcelamento das diferenças relativas aos meses de março a junho de 2009, deverão ser pagos em 6 parcelas, sendo a 1ª em julho e a última em dezembro de 2009, conforme tabela explicativa abaixo:

Mês	Reajuste %	(+)	Atrasado %	Total %
jul	2,25		1,5	3,75
ago	2,25		1,5	3,75
set	2,25		1,5	3,75
out	2,25		1,5	3,75
nov	6,25		1,5	7,75
dez	6,25		1,5	7,75
jan/10	6,25			6,25

O SEMERJ recomenda, também, a antecipação do reajuste nos salários dos Auxiliares de Administração Escolar, utilizando o índice de reajuste apresentado no quadro acima.

As demissões devem ser calculadas com base no reajuste integral, ainda de acordo com a recomendação do **SEMERJ**.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2009

Atenciosamente,

Paulo Roberto L. Carlos
Diretor Executivo